



Ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
1.1. Nº Processo	00280820482233	1.2. Nº Procedimento	PERP 00680/2023
1.3. Orgão	SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental		
1.4. Objeto	Aquisição de materiais para modernização da infraestrutura de tecnologia com serviços técnicos especializados de monitoramento contínuo e operação assistida, conforme solicitado no memorando de nº 68/2022/ SEDAM-COGEO (0032790906).		
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet	1.7. Situação Final Certame	Êxito

2. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS
1	<p>TERMO ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Pregão Eletrônico nº 680/2023/SUPEL/RO Processo Administrativo: 0028.082048/2022-33 Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais para modernização da infraestrutura de tecnologia com serviços técnicos especializados de monitoramento contínuo e operação assistida. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado. Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à SEDAM-GAD - Gerência de Administração que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento. Esclarecimento 01: "Decorrente do Balanço e DRE do ano de 2023 estar em fase de fechamento, entendemos que será possível apresentar os resultados apresentando o Balanço e DRE de 2022. Nosso entendimento está correto? O entendimento está correto. No momento em que o balanço de 2023 estiver concluído poderá ser apresentado o documento atualizado em qualquer momento. Esclarecimento 02: Entendemos que para o fornecimento de todos os Itens do edital poderemos realizar o faturamento de acordo com a Legislação Vigente, da forma como o fabricante nos fatura. Ou seja, para o faturamento da solução que compõe os Itens de 1 a 9, serão aceitas Notas Fiscais de Produto (referente aos equipamentos) e Notas Fiscais de Serviços (referente aos itens de garantia dos equipamentos e software), totalizando os valores de cada item. Nosso entendimento está correto? O referido entendimento está correto. Esclarecimento 03: Referente a cláusula de pagamento, entendemos que não existe restrição a qual instituição bancária que utilizada na fase de faturamento. Nosso entendimento está correto? Informamos que não há restrição em relação a instituição bancária. Informamos que só não serão aceitas contas bancárias de instituições digitais, visto que o sistema não a reconhece para pagamento. Esclarecimento 04: Entendemos que devido à complexidade da solução, será permitido que os serviços sejam executados em parte ou em sua totalidade pelo próprio Fabricante da solução ofertada, garantindo total eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados. Por consequência, entendemos que esse cenário não configura subcontratação. Nosso entendimento está correto? Informamos que todos os serviços devem ser executados pela empresa contratada. Caso seja necessária a intervenção da fabricante da solução, esta não será caracterizada como subcontratação. Esclarecimento 05: Quanto ao prazo de entrega, entendemos que, se necessário, a licitante vencedora poderá solicitar prorrogação de prazo de entrega, mediante justificativa, antes do término do prazo. Nosso entendimento está correto? O entendimento supracitado está correto. Esclarecimento 06: Analisando o edital, verificamos que a SUPEL será apenas o Órgão Gerenciador da Ata de Registros de Preços e não solicitará a adesão em nenhum dos itens. Nosso entendimento está correto? O entendimento supracitado está correto. Esclarecimento 07: Despacho SEDAM-CTI (0045240340) O presente certame trata-se de uma Ata de Registro de Preços, com objeto licitado dividido por itens, dos quais alguns referem-se a licenciamentos de virtualização e monitoramento, enumerados dos itens 2 ao 5, e que, conforme prevê o edital estas licenças podem ser comercializadas na modalidade OEM. Diante destes fatos, é nosso entendimento que: a. Caso o licitante ofereça uma solução com licenciamento OEM, o mesmo não precisará precificar os itens 2 a 5, por estarem embarcados no item 1. b. Que o Contratante ao fazer aquisição do item 1, fará concomitantemente aquisição dos itens de 2 a 5. Nosso entendimento está correto? O entendimento está correto. Esclarecimento 08: Despacho SEDAM-CTI (0045240340) É solicitado no item 5.2.6.1.1. "Deverá possuir no mínimo 2 (dois) processadores arquitetura X86, com suporte a instruções de 64 e 32 bits, sendo ele na última geração vigente, cada um com, no mínimo, 28 (vinte e oito) núcleos físicos" O entendimento está correto. ESCLARECIMENTO 09: (0045317826) Informamos que alguns protocolos de roteamento não são atualmente usados em ambiente de Data Center, não sendo assim, inclusive, recomendados. [...] Entendemos que entendimento está correto. ESCLARECIMENTO 10: (0045317826) Entendemos que, conforme o uso/quantidade de usuários da SEDAM-RO, a quantidade de endereços IPs associados durante o TTL (certo período) a [...] Os 130.000 endereços na tabela MAC atenderá sim ao nosso ambiente de Data Center. Entendemos que o entendimento está correto. ESCLARECIMENTO 11: (0045317826) LICENCIAMENTO PERPÉTUO X SUBSCRIÇÃO Item 5.2.13.1.7. "A solução ofertada deverá permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos, renovações ou ônus adicionais" [...] Considerando que a aquisição da VMware pela Broadcom tenha afetado na mudança de comercialização dos produtos, não ofertando mais a venda de licenças perpétuas em todo o mundo e seguindo um tendência de mercado de novas tecnologias, entendemos que o entendimento está correto. ESCLARECIMENTO 12: Após contrato assinado e emissão de empenho, o SEDAM-RO permitirá [...] O entendimento está correto. ESCLARECIMENTO 13 PROCESSO DE ENTREGA Item 20.1. "O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal de Bens/Serviços certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e de acordo com [...] A nota fiscal de venda poderá ser emitida normalmente no ato de entrega do bem. Após a entrega do bem juntamente com a nota fiscal, será elaborado o termo de recebimento definitivo e posteriormente será realizado o pagamento. ESCLARECIMENTO 14 VIGÊNCIA GARANTIA EQUIPAMENTOS Item 15.1. "Os equipamentos/serviços deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega [...] A garantia dos equipamentos contará a partir da emissão da nota fiscal, que deve ser emitida no ato de entrega dos bens. o recebimento definitivo será realizado em momento posterior por parte desta Secretaria. ESCLARECIMENTO 15 (0045317826) FUNCIONALIDADES BUNDLE Após a aquisição da VMware pela Broadcom em novembro de 2023, os produtos solicitados nos itens 2, 3, 4 e 5 deixaram de ser comercializados separadamente e a partir de janeiro de 2024 [...] Entendemos que entendimento está correto. ESCLARECIMENTO 16 (0045323325) Item 5.2.1.2.11. "As peças e componentes substituídos deverão ser entregues à CONTRATANTE, juntamente com a Solução consertada [...] O entendimento está correto. A retenção da peça com defeito pelo fabricante faz jus para o entendimento da causa raiz do problema, não sendo necessário ser mantido por está Sedam. ESCLARECIMENTO 17 (0045323325) Item 5.2.1.2.12. "Caso a Solução, identificada pelo seu número de série, apresente o mesmo [...] O entendimento está correto. Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas. Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para: DATA: 24/01/2024 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Porto Velho/RO, data e hora do sistema Bruna Karen Borges Rodrigues Pregoeira-SUPEL/RO</p>

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

3.1. CNPJ	3.2. EPP/ME	3.3. RO	3.4. HABILITADA
41.571.174/0001-91	SIM	NÃO	SIM
30.649.749/0001-25	SIM	NÃO	SIM
74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	SIM

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS

4.1. CNPJ	4.2. ITENS RECUSADOS
30.649.749/0001-25	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
41.571.174/0001-91	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

5. PROPOSTAS VENCEDORAS						
5.1. ITEM	5.2. CNPJ	5.3. EM RECURSO*	5.4. ITEM DE COTA	5.5. VAL. ESTIMADO (R\$)	5.6. VAL. OBTIDO (R\$)	5.7. DESCONTO FINAL
1	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	5.145.825,8000	5.145.825,0000	0,00%
2	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	647.882,1000	647.882,1000	0%
3	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	98.674,1600	98.674,1600	0%
4	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	734.989,9000	734.989,9000	0%
5	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	219.355,4000	219.355,4000	0%
6	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	649.644,4800	649.644,0000	0,00%
7	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	842.340,2400	842.340,0100	0,00%
8	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	8.910.297,0400	8.722.689,4200	2,11%
9	74.556.069/0001-32	NÃO	NÃO	1.488.600,0000	1.488.600,0000	0%
VALORES TOTAIS				18.737.609,1200	18.549.999,9900	

* O resultado dos itens em recurso está sujeito a alterações com base no julgamento.

6. ITENS FRACASSADOS E DESERTOS
Nenhum item fracassado ou deserto

7. RECURSOS
Nenhum recurso

8. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME					
8.1. DT. INÍCIO	8.2. ATIVIDADE REALIZADA	8.3. ORGÃO	8.4. DT. TÉRMINO	8.5. QTD DIAS	
11/08/2023	Aportou nesta Superintendência o Processo nº 0028.082048/2022-33 para procedimento licitatório. Análise nº 507/2023/SUPEL-CAP - Análise Documental.	SUPEL	12/08/2023	0	
13/08/2023	Análise nº 149/2023/SUPEL-NP - Análise material do Termo de Referência	SUPEL	28/08/2023	11	
28/08/2023	Alteração do Termo de Referência conforme apontamentos da análise	SEDAM	04/09/2023	5	
04/09/2023	Pesquisa de Preços - Cotação	SUPEL	20/10/2023	34	
20/10/2023	Auxílio nas cotações	SEDAM	31/10/2023	7	
31/10/2023	Elaboração do Quadro Pré-estimativo de Preços e aprovação do órgão demandante	SUPEL	06/11/2023	4	
06/11/2023	Análise e aprovação de Quadro Pré-estimativo de Preços	SEDAM	07/11/2023	1	
07/11/2023	juntada de Declaração de Adequação Financeira	SEDAM	17/11/2023	8	
17/11/2023	Reanálise do novo Termo de Referência	SUPEL	27/11/2023	6	
27/11/2023	Alterações no Termo de Referência após a reanálise	SEDAM	29/11/2023	2	
29/11/2023	Elaboração do Instrumento Convocatório e revisão - PE nº 680/2023	SUPEL	07/12/2023	6	
07/12/2023	Análise do Termo de Referência e Instrumento Convocatório pela Pregoeira	SUPEL	11/12/2023	2	
11/12/2023	Análise e Parecer Jurídico do Instrumento Convocatório	PGE	22/12/2023	9	
22/12/2023	Parecer nº 707/2023/PGE-PA	SUPEL	23/12/2023	0	
23/12/2023	Reajuste do IC, Elaboração do Aviso de Licitação e cadastramento dos itens/lotes no sistema ComprasGov e publicação.	SUPEL	03/01/2024	8	
03/01/2024	Pedido de Esclarecimento de empresas.	SUPEL	16/01/2024	9	
16/01/2024	Manifestação acerca de pedido esclarecimento	SEDAM	22/01/2024	4	
22/01/2024	TERMO - ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	SUPEL	23/01/2024	1	
24/01/2024	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	SEDAM	31/01/2024	5	
31/01/2024	Conclusão da Licitação conforme ATA, sem intenção de recurso.	SUPEL	20/02/2024	14	
TEMPO TOTAL DO CERTAME DENTRO DA SUPEL				95	

Observações:

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 21/02/2024 09:53:33

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Matrícula

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Equipe Apoio

Matrícula 300172800